

Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua

Administração 2017-2020

Atílio Vivacqua/ES | Terça-Feira, 03 de Novembro de 2020 | Edição Nº 363 | Ano 6

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

ERRATA

O Município de Atílio Vivacqua/ES informa que a presente serve para retificar a publicação no Órgão Oficial do Município na data de 13 de outubro de 2020, em virtude de ter constado erro material no título que se refere à Lei nº 1.266/2020, devendo portanto constar Lei Municipal nº 1.265/2020. Ante o exposto, com a presente retificação, o título da Lei passa a ter a seguinte redação, sem prejuízo do conteúdo e vigência:

Assim, na referida publicação;

ONDE SE LÊ:

"Lei Municipal nº 1.266/2020, de 13 de outubro de 2020"

LEIA-SE:

"Lei Municipal nº 1.265/2020, de 13 de outubro de 2020"

Atílio Vivacqua/ES, 26 de outubro de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.265/2020, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado na incluir na **Unidade Orçamentária 06.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, despesas não previstas no orçamento 2020, criando para tanto o seguinte:

Unidade: **06.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Funcional	Nat Despesa	Fonte de Recursos	Valor - R\$
10.302.0014.2.036 - IMPLANTAÇÃO DA REDE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU	3.3.93.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	1.211.0000.00 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS	32.650,74

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 32.650,74 (Trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais, setenta e quatro centavos), conforme segue:

Unidade: **06.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Funcional	Nat Despesa	Fonte de Recursos	Ficha	Valor - R\$
10.302.00 14.2.037	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.211.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS	535	32.650,74

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua-ES, 26 de outubro de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

ERRATA

O Município de Atílio Vivacqua/ES informa que a presente serve para retificar a publicação no Órgão Oficial do Município na data de 13 de outubro de 2020, em virtude de ter constado erro material no título que se refere a Lei nº 1.265/2020, devendo constar Emenda a Lei Orgânica Municipal. Ante o exposto, com a presente retificação, o título da Emenda passa a ter a seguinte redação, sem prejuízo do conteúdo e vigência:

Assim, na referida publicação;

ONDE SE LÊ:

"Lei Municipal nº 1.265/2020, de 13 de outubro de 2020"

LEIA-SE:

"EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 03/2020, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020"

Atílio Vivacqua/ES, 26 de outubro de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

**EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 03/2020,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2020****EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL PARA ALTERAR
O ART. 215 ADEQUANDO OS PRAZOS PARA
ENCAMINHAMENTO DOS PROJETOS DO PLANO
PLURIANUAL – PPA, LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS – LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
– LOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei Orgânica Municipal faz saber que a MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprovou e promulga o seguinte: EMENDA à LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Art. 1º. O art. 215 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 215.** Até que a matéria seja regulada por lei complementar federal, conforme exigência do artigo 165, §9º, inciso II, da constituição federal, o Projeto do Plano Plurianual, para vigência até o final do mandato em curso do Prefeito – PPA, o Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA e o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, serão encaminhados pelo Poder Executivo Municipal à Câmara Municipal nos seguintes prazos:

I - Projeto de Lei do Plano Plurianual – PPA será encaminhado até 30 de agosto do primeiro Exercício do Mandato, ou primeiro dia útil seguinte;

II – O projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO será encaminhado até 30 de setembro de cada Exercício ou primeiro dia útil seguinte;

“III – O Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA será encaminhado até 15 de outubro de cada Exercício, ou primeiro dia útil seguinte.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivácqua/ES, 13 de outubro de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

LEI Nº 1266, 28 DE OUTUBRO DE 2020.**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR
AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE
2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a AÇÃO 2.067 - CONCESSÃO DE INCENTIVO - LEI 14.017/2020 – COVID19 no Plano Plurianual do Município de Atílio Vivácqua, para o quadriênio 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 1.189, de 19 de dezembro de 2017.

AÇÃO (ES)							
Código	Tipo	Esfera Orçamento	Nome da Ação	Produto da Ação	Metas do Período	Unidade de Medida	Valor de Referência

067	2 Atividade	Fiscal	CON CES SÃO DE INCE NTIV O - LEI 14.0 17/2 020 - COV ID19	ATIV IDA DE MAN TIDA	Físic a Finan ceira	unid ade Valo r em R\$	% 100.9 56,79
-----	-------------	--------	--------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------	------------------------------	------------------------------------	---------------------

Resumo por Categoria	Valor Previsto	Resumo por Fonte	Valor Previsto
Despesas Correntes	100.956,79	Tesouro Municipal	100.956,79
Despesas de Capital	0,00	Convênios Estado	0,00
Valor Previsto Total	100.956,79	Convênios União	0,00
		Operações de Crédito	0,00
		Parcerias	0,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir despesas não previstas no orçamento 2020, criando para tanto o seguinte:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Valor – R\$
09.01	13.392.00 22.2.067	3.3.50.43.00 SUBVENÇÔES SOCIAIS	1.990.0005. 0000 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	62.456, 79
09.01	13.392.00 22.2.067	3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.990.0005. 0000 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	15.000, 00
09.01	13.392.00 22.2.067	3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.990.0005. 0000 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	1.000,0 0
09.01	13.392.00 22.2.067	3.3.60.45.00 SUBVENÇÔES ECONOMICAS	1.990.0005. 0000 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	7.500,0 0
09.01	13.392.00 22.2.067	3.3.90.48.99 DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.990.0005. 0000 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	15.000, 00
SOMA				100.956, 79

Art. 3º. O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 100.956,79 (Cem mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos).



Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o remanejamento entre as naturezas de despesa, conforme disposto no § 6º do artigo 11 do Decreto nº 10.464 de 17 de agosto de 2020, que regulamentou a Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 28 de outubro de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 135, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA, A PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA, a pedido, do cargo de Auxiliar Administrativo, a servidora **DENISE DE CÁSSIA CERRINHO**, registro funcional nº 150274/01, conforme requerimento protocolado sob o nº 5362/2020, a partir do dia 03/11/2020.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03/11/2020.

Atílio Vivacqua-ES, 29 de outubro de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 136, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, A PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADO, a pedido, do cargo de Auxiliar Administrativo, o servidor **WILLIAN CORREA GONÇALVES**, registro funcional nº 10316.1, conforme requerimento protocolado sob o nº 5354/2020, a partir do dia 03/11/2020.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03/11/2020.

Atílio Vivacqua-ES, 29 de outubro de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 139, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE LICENÇA DE SERVIDORA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando todo o exposto no Processo nº 4644/2020, protocolado nesta Administração, e tendo em vista o previsto no art. 125 do Estatuto do Servidor Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **JEANNE ALMEIDA CARVALHO**, por um período de 3 (três) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua-ES, 03 de novembro de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 028 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

ALTERA A PORTARIA Nº 020/2019, DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a Portaria nº 020/2019, na designação dos servidores no acompanhamento e fiscalização de execução do objeto de cada contrato da Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminado abaixo:

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Salário Educação – DENISE DIAS MARELI GOMES

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Salário Educação – **FELIPE AMÉRICO BEZERRA**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 03 de novembro de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal



EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS PMAV

Período: 01/11/2020 a 03/11/2020

CONTRATO Nº 106/2020

Dispensa de Licitação Nº 129/2020

Processo Administrativo Nº. 5412/2020

Contratada: BR SUPERMERCADOS EIRELI;

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER ÀS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL REFERENCIADAS NO CRAS (BOLSA FAMÍLIA) DEVIDO À PANDEMIA DO COVID-19, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Do Valor: R\$18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais);

Do Prazo: 03/11/2020 a 31/12/2020

Atílio Vivacqua/ES, 03 de Novembro de 2020

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Resumo do Contrato Nº. 057/2020

(Publicado no dia 26/10/2020)

Onde se lê:

Pregão Presencial Nº 017/2020

Leia-se:

Pregão Eletrônico Nº 017/2020

MÁRCIA PASSABOM CRISTO

Gestora

EXTRATO DE LICITAÇÃO - COVID-19

ESPÉCIE: Chamamento Público nº 001/2018, CONTRATADO(A): INGES-INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE;

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua;

OBJETO: Contratação de Organização Social de Saúde (OSS) para Formalização de Contratos de Gestão para Administração e Operacionalização;

DO VALOR: R\$ 240.277,11 - 20ª Parcela - Contrato nº 003/2019

FONTE DE RECURSOS: 1.214.8000.000 COVID-19

Transferência Fundo Nacional de Saúde;

Atílio Vivacqua/ES, 23/10/2020

Secretaria Municipal de Saúde

Secretária Municipal de Saúde – Marcia Passabom Cristo



**MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVACQUA**

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA VENTURY LEAL

Controladoria Geral Municipal

ANTÔNIO LEAL SCARPI

Gabinete

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES

Educação

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Obras e Serviços Urbanos

JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

JOSÉ ARCANJO NUNES

Desenvolvimento Rural

LUDMILLA DE OLIVEIRA ANDRADE

Assistência Social

MÁRCIA PASSABOM CRISTO

Saúde

MARCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

ROSANA MARA SILVA VIEIRA

Administração e Finanças

ÓRGÃO OFICIAL

DIOGO LOPES CARVALHO

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES

Praça José Valentim Lopes, 02 - Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3538-1109

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br

